

-DECRETO Nº 09/82, DE 17 DE AGOSTO DE 1982-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições legais, e-
de conformidade com o disposto na le-
tra "b" do Artigo 4º da Lei Municipal
nº 26/81.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédi-
to adicional-suplementar, na importância de Cr\$-500.000,00-(quinhẽ-
tos mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do or-
çamento vigente, a saber:

DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

3120/03.07.0212.19.-67. Despesas Gerais da Adminis-
tração.....Cr\$-200.000,00-

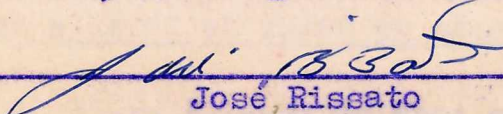
3132/03.07.0212.19.-70- Despesas Gerais da Administ-
tração.....Cr\$- 300.000,00-

Total.....Cr\$- 500.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por
conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercí-
cio.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de agosto de 1982.



José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal, com -
afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Regis-
tro Civil e Anexos local, na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretário